



COMUNICADO OFICIAL N.º 37

Para conhecimento de todos os clubes filiados, órgãos de comunicação social e demais interessados, divulga-se o seguinte:



ESTADO DE EMERGÊNCIA REALIZAÇÃO DE PROVAS 9 E 10 DE JANEIRO DE 2021



Na sequência das deliberações enunciadas no Comunicado Oficial nº 285 da Federação Portuguesa de Futebol, de 4 de janeiro de 2021, cujo conteúdo faz uma referência expressa à prorrogação das determinações consagradas no Comunicado Oficial nº 238, do passado dia 10 de dezembro de 2020, - as quais, por seu turno, encontram suporte legal nas normas orientadoras provenientes do Decreto nº 11/2020, de 6 de dezembro de 2020, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, designadamente quanto às limitações impostas à realização de provas a nível nacional e a nível distrital – vem a Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco comunicar que estatuiu alterar todos os jogos das diferentes provas por si organizadas, durante os dias 9 e 10 de janeiro de 2021, para horários compatíveis com as indicações emanadas (10h00), tal como poderá ser consultado no mapa de alterações publicado.



Não obstante, cumpre referir que a resolução supramencionada não inviabiliza a possibilidade de os Clubes poderem mudar, de comum acordo e respeitando as limitações governamentalmente impostas, a data e hora dos jogos nos quais sejam intervenientes, devendo a formalização da alteração dar entrada nos serviços da AF Castelo Branco de acordo com as diretrizes regulamentarmente estipuladas.

Esta decisão surge justificada pelo entendimento de que se torna adequada e apropriada a continuidade de uma política de atuação que vise a adoção de um conjunto de medidas preventivas que minimizem o risco de exposição e transmissão do vírus SARS-CoV-2.

Contamos com a colaboração e empenho de todos.

Castelo Branco, 4 de janeiro de 2021

A Direção da AF Castelo Branco

